
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 2909/2025

LEI Nº 2909/2025

Institui no Município de Dois Vizinhos o “Junho Violeta”, mês de conscientização e combate à violência contra a pessoa idosa, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Dois Vizinhos, o mês de “Junho Violeta”, a ser celebrado anualmente, com o objetivo de promover a conscientização, prevenção e combate à violência contra a pessoa idosa.

Art. 2º Durante o mês de junho, o Poder Público Municipal poderá desenvolver ações de caráter educativo, informativo, preventivo e de orientação, com foco:

- I – na valorização da pessoa idosa;
- II – na divulgação dos direitos da pessoa idosa, conforme o Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/2003);
- III – na prevenção e combate a toda forma de violência, negligência, discriminação ou abuso contra idosos.

Art. 3º As ações alusivas ao “Junho Violeta” poderão ser promovidas em parceria com:

- I – Instituições públicas e privadas de atendimento ao idoso;
- II – Conselhos municipais, em especial o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
- III – Organizações da sociedade civil;
- IV – Entidades religiosas, educacionais e comunitárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador: CED8D9B8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/09/2025. Edição 3371
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>